

DECRETO Nº 1696 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

- 10 – Saúde
 - 2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
Fonte: 0040 – ASPS
 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.500,00
Fonte: 0040 – ASPS

- 12 – Educação
 - 2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)
 - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.500,00
Fonte: 0031 – FUNDEB

- 12 – Educação
 - 2.027 – Manutenção da Educação Infantil
 - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.000,00
Fonte: 0020 – MDE

- 12 – Educação
 - 2.120 – Manutenção do FUNDEB (Educação Infantil)
 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 4.500,00
Fonte: 0031 – FUNDEB

- 23 – Comércio e Serviços
 - 2.038 – Manutenção das Atividades de Promoção do Turismo Local
 - 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre
 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

- 12 – Educação
- 2.130 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil 40%
- 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
Fonte: 0031 – FUNDEB

- 26 – Transporte
- 2.019 – Manutenção e Melhorias nas Estradas Municipais
- 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado.....R\$ 3.500,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 8º, I da Lei 755 de 23.12.2014:

- 12 – Educação
- 2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00
Fonte: 0031 – FUNDEB

- 12 – Educação
- 2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Educação
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
Fonte: 0020 – MDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2015.

Valserina M. B. Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26-10-2015

Alexandre Somavilla
Secretário da Administração